



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.849, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Valores para cálculo sobre as construções  
Imobiliárias do município, e dá outras  
providências.

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos da Tabela II, Letra D, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - A Tabela II, Letra D, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, estipulou os valores que seguem:

### **TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL:**

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....R\$ 82,62
2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer  
Natureza por metro quadrado .....R\$ 0,80  
. por metro linear.....R\$ 0,23
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....R\$ 2,76

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.803/2009.  
Santa Cruz da Conceição, 13 de dezembro de 2010.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura